CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 8/59 DE 21 DE JANEIRO DE 11. 959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica instituida na Prefeitura Municipal, a tabela adiante mencionada, para efeito da cobrança da Licença de Funcionamento e do Imposto de Industrias e Profissões, que deverá ser aplicada sôbre os Portos de extraçao de areia no Município.

Artigo 2º) O lançamento será taxativo, por unidade (draga) levando-se em consideraçao a tubulação das mesmas.

Artigo 3º) A tabela será a seguinte por draga e por ano:-

Draga de 6" ..... Cr$ 20.000,00

Draga de 8"..... Cr$ 60.000,00

Draga de 10 "..... Cr$ 80.000,00

Draga de 12"..... Cr$100.000,00

Artigo 4º) Os recursos provenientes desta Lei serão aplicados pelo Executivo no reajuste de salários para os operários e funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri.

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de janeiro de 1 959

Ass. João Acácio de Almeida--- Prefeito Municipal